

Juizado de Pequenas Causas ganha poderes

Netto Costa

O Juizado Informal de Pequenas Causas — que funciona há quatro anos no Anexo do Palácio da Justiça, sala 124 — pode se transformar em Juizado Especial e ganhar mais poderes. Projeto nesse sentido tramita no Congresso Nacional desde 1989 e encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados. O projeto de lei nº 4.823 prevê a criação do Juizado Especial para julgamento de causas cíveis de menor complexidade e de infrações penais de menor poder ofensivo no âmbito da organização judiciária do Distrito Federal. Caso seja aprovada, a nova lei permitirá que o juiz decrete à revelia de uma das partes, caso ela não se apresente para homologação de acordo, e decida sobre as pendências.

Enquanto não se transforma em Especial, mesmo na informalidade o Juizado de Pequenas Causas vem obtendo sucesso na maioria dos casos, conseguindo solucionar rapidamente algumas.

As dúvidas mais comuns

Quais os tipos de causas que o Juizado não atende?

O Juizado de Pequenas Causas não tem atribuição para atuar em causas: trabalhistas, falimentares, causas de interesse do Estado, causas criminais.

Qualquer pessoa pode propor a reclamação?

Não. Apenas as pessoas físicas. As pessoas jurídicas não podem reclamar no Juizado de Pequenas Causas. Assim, se você tem uma firma (empresa), ou o débito a ser cobrado se re-

questões que poderiam levar anos na Justiça comum. O recebimento de reclamações é feito em Brasília no Anexo do Palácio da Justiça, térreo, sala 124 (telefone 312-7308), de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. As sessões conciliatórias e de arbitramento são marcadas para as quartas-feiras, às 19h, no 2º andar do mesmo prédio. O Juizado Informal de Pequenas Causas é descentralizado para as cidades-satélites de Taguatinga, Gama, Brazlândia, Sobradinho e Planaltina (veja quadro).

Média — Djaíza Santos Silva, técnica judiciária, do TJDF, está há três anos coordenando o Juizado de Pequenas Causas, agora sob a supervisão e orientação do juiz Jesuíno Aparecido Rissato. "Recebemos, em média, 30 reclamações por dia e às quartas-feiras, durante a realização das sessões conciliatórias, 23 conciliadores tentam um acordo entre as partes, quando são julgados informalmente cerca de 60 casos", diz Djaíza.

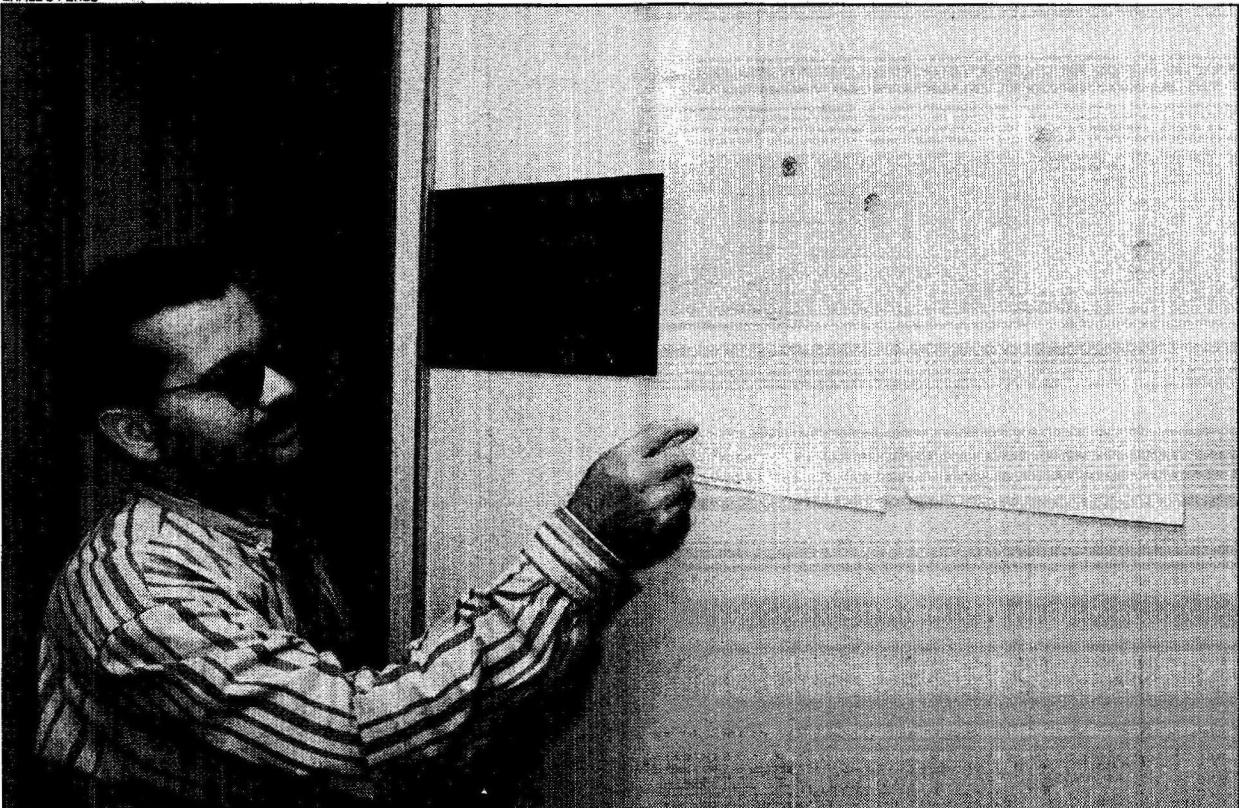
Ela conta que o maior número

de reclamações diz respeito a colisões no trânsito, seguido de pedidos de regularização do pagamento de pensões alimentícias, cobranças e obrigações de fazer ou entregar produtos e serviços. Os 23 conciliadores não são juízes, mas unicamente bacharelados em Direito, e trabalham sob a supervisão de juiz orientador, escalados pelos juiz Jesuíno Aparecido Rissato.

Segundo Djaíza Santos Silva, existem aproximadamente cem conciliadores cadastrados para atuar como mediadores no Juizado de Pequenas Causas. "A cada mês são sorteados 23 para atuação nas quatro semanas", diz a técnica judiciária. Os interessados devem inscrever-se apresentando o diploma de bacharelado em Direito ou a carteira da OAB/DF (opcional) e foto 3x4.

O tempo médio de tramitação de uma ação no juizado é de dez dias, mas há casos de problemas resolvidos em menos de 24 horas, logo quando uma das partes recebe a intimação convocando para a audiência.

ERALDO PERES



Enquanto não se transforma em Especial, o juizado vem conseguindo resolver casos que podem levar anos

fizer acompanhar por advogado, você pode, se desejar, solicitar assistência judiciária gratuita e imediatamente será atendido.

Quem preside as sessões de conciliação e arbitramento?

São os conciliadores, bacharelados em Direito, sob a supervisão de um juiz de Direito. A pedido das partes, poderá o Juiz de Direito Orientador presidir a audiência, tentando também conciliar as partes.

O acordo tem força executiva?

Sim. O acordo, após homologado pelo Juiz de Direito Orientador tem força executiva, na forma da lei. O acordo é irrecorribel.

Trabalho desafoga processos na Justiça

Os primeiros juizados de pequenas causas surgiram no Brasil em 1984. A experiência alcançou tanto sucesso que a partir da promulgação da Constituição de 1988 a implantação do juizado em todas as unidades da Federação tornou-se obrigatória. Além de proporcionar soluções rápidas, o juizado ainda desafoga as outras varas da Justiça para que os juízes possam acelerar a tramitação de processos de crimes mais graves.

A grande finalidade do Juizado de Pequenas Causas é ampliar o acesso da população à Justiça. Como o serviço oferecido é gratuito, as pessoas que trabalham no juizado são voluntárias. Para agilizar os processos e estabelecer o que é uma pequena causa, o juizado fixou o teto de 20 salários mínimos, cerca de CR\$ 200 mil,

como valor máximo das disputas entre duas ou mais partes.

Exemplos — Veja alguns exemplos de casos comuns que geralmente encontram rápida solução no Juizado Informal de Pequenas Causas: 1) Se você emprestou dinheiro a um amigo e ele não lhe pagou; 2) Se você tem um imóvel alugado e não lhe pagaram o aluguel; 3) Se você teve seu veículo abalroado e não lhe pagaram o conserto; 4) Se você tem uma nota promissória vencida ou um cheque sem fundos; 5) Se você mandou a televisão para o concerto e não fizeram os reparos necessários; 6) Se você comprou alguma mercadoria e a mesma apresentou defeitos; 7) Se você contratou alguém ou uma empresa para a realização de al-

gun serviço, e o mesmo não ficou a contento; 8) Se você mandou uma roupa para a lavanderia e a mesma foi entregue a outra pessoa, ou danificada.

Em Brasília: Anexo do Palácio da Justiça, térreo, sala 124. Telefone: 312-7308;

Em Taguatinga: Fórum de Taguatinga. Telefone: 562-5494 — ramal 650;

No Gama: Fórum do Gama. Telefone: 556-1008 — ramal 52;

Em Brazlândia: Fórum de Brazlândia. Telefone: 391-1247 — ramal 25;

Em Sobradinho: Fórum de Sobradinho. Telefone: 591-1780 — ramal 21;

Em Planaltina: Fórum de Planaltina. Telefone: 389-1370 — ramal 41.